RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece a improcedência da denúncia formulada contra o vereador Rafael Celestrin, nos termos do relatório final da Comissão Especial de Ética Parlamentar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reconhecida a improcedência da denúncia formulada contra o vereador Rafael Celestrin, do Partido Social Democrático (PSD), nos termos do relatório final da Comissão Especial de Ética Parlamentar, instituída pela Portaria nº 48, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º O relatório final da Comissão Especial de Ética Parlamentar concluiu pela improcedência da denúncia apresentada, fundamentando que não houve infração ao decoro parlamentar nem violação às normas internas desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3418-BE56-BAA3-5D3D e informe o código 3418-BE56-BAA3-5D3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3418-BE56-BAA3-5D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 02/12/2024 11:13:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3418-BE56-BAA3-5D3D